

Zimbra

cpl@cmbh.mg.gov.br

Dúvidas - Pregão Presencial 47/2012

De : Eduardo De Paula
<eduardo.forcaeletrica@gmail.com>

Ter, 11 de Dez de 2012 15:51

Assunto : Dúvidas - Pregão Presencial 47/2012

Para : cpl@cmbh.mg.gov.br

Boa tarde!

Referente a documentação do técnico em eletricidade, especialmente ao certificado do curso NR 10 e o comprovante de formação profissional podem ser substituídos pela apresentação do documento emitido pelo órgão profissional, no caso o CREA, exime a apresentação do diploma e quanto a comprovação do curso técnico, vale o registro no conselho de classe e sobre ao curso de treinamento de NR-10, abaixo o que preconiza a referida norma regulamentadora

10.8.2 É considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe. (CREA).

10.8.3 É considerado trabalhador capacitado aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente:

a) receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado; e

b) trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.

10.8.3.1 A capacitação só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação.

At.

--

Eduardo de Paula

Força Elétrica Instalações Ltda

Telefax: + 55 31 3423-6677

Celular: + 55 31 8498-8998

site : www.forcaeletrica.com.br

Prezado cliente, a não confirmação do e-mail compreenderei que o mesmo chegou devidamente como solicitado, informo que o e-mail é um PROTOCOLO de que o solicitado tem sido feito dentro do prazo e de acordo com o solicitado pelo cliente. Qualquer dúvida que não for resolvida por e-mail deve entrar em contato por telefone e se julgar necessário agendar uma reunião para atendimento presencial, estamos a disposição em atendê-lo.
